



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.696, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 116 unidades habitacionais.

Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Cel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br- cx postal 33

Publicado no Jornal: Popular Afixado no mural do Paço Municipal
nº 898 de 05/10/13 Taquarituba SP 03/10/13